

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2022
Dispensa nº 006/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO** direta da empresa

ANTONIO J ALENCAR-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 69.917.151/0001-05, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº510, Distrito de Cariri Mirim, zona rural, na cidade de Moreilândia-PE, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. **Antônio Joaquim de Alencar**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 368.4355 SSP-PE e CPF nº 221.373.863-72 com endereço comercial na Rua Santa Luzia, nº510, Distrito de Cariri Mirim, zona rural, na cidade de Moreilândia-PE.

Com valor R\$ 15.437,50 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Tendo sido a dispensa de licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços de locação de veículo a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Moreilândia– PE, 28 de Outubro de 2022.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Vicente Texeira Sampaio Neto
Prefeito.